

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI N.º 018/2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER A CESSÃO DE USO TEMPORÁRIO E GRATUITO DE ESPAÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS QUE CITA PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª FECRIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a cessão de uso temporário e gratuito dos seguintes prédios e espaços públicos (CESIC, Ginásio Municipal de Esportes, Pavilhões do Parque de Obras e Parque Municipal de Exposições e o Estádio Municipal), para a realização da 1ª FECRIS/2022, pela Entidade FECRIS, instituição de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 44.857762/0001-84, no período de 19 a 22 de maio de 2022.

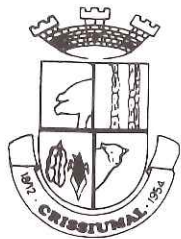
**Parágrafo Primeiro** - Para fins de organização da Feira os espaços acima citados deverão estar disponíveis a Comissão Organizadora com no mínimo 07 (sete dias) de antecedência a data de início do evento.

**Art. 2º** - A FECRIS, instituição de direito privado e sem fins lucrativos, após o encerramento do evento deverá reverter 60% (sessenta) por cento por do lucro obtido com a realização da Feira as entidades sem fins lucrativos estabelecidas no Município de Crissiumal, conforme previsto em seu Estatuto Social, Capítulo III, Parágrafo Único.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 018/2022**

**Senhora Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorização para conceder a cessão de uso temporário e gratuito de alguns espaços e prédios públicos tais como: Cesic, Ginásio Municipal de Esportes e seus entornos, pavilhões e entornos do Parque de Exposições e da Secretaria Municipal de Obras e o Estádio Municipal, a entidade sem fins lucrativos FECRIS, CNPJ 44.857.762/0001-84, para a realização da 1ª FECRIS no período de 19 a 22 de maio de 2.022.

Os locais acima citados são essenciais e necessários para o pleno funcionamento da feira. Evento esse que é muito aguardado por toda a comunidade crissiumalense, uma vez que ao longo dos últimos 08 (oito) anos não houve a realização de feiras em Crissiumal e que trará muitos benefícios para o nosso comércio, agronegócio e comunidade em geral.

Diante da sua importância, esperamos a aprovação unânime deste projeto de lei.

Crissiumal, RS, 02 de fevereiro de 2.022.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**